



CÂMARA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO LEGISLATIVO Nº 07, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2017

**DISPÕE SOBRE HOMENAGENS
A SERVIDORES PÚBLICOS
MUNICIPAIS APOSENTADOS E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO**, Estado de Minas Gerais, representante legítima do povo, por seus representantes aprovou, e o Presidente, no uso de suas atribuições legais, como dispõe o artigo 37, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 265, parágrafo 3º, do Regimento Interno, promulga o seguinte Decreto Legislativo.

Art. 1º Fica instituída a quarta reunião ordinária de cada mês, da Câmara Municipal, para homenagear os Servidores Públicos Municipais Aposentados do Município de Muzambinho.

§ 1º As indicações dos homenageados deverão ser feitas pelos Vereadores na Assessoria do Legislativo.

§ 2º Os Servidores que se aposentarem a partir da publicação deste Decreto Legislativo, automaticamente, receberão as homenagens no mês de sua aposentadoria.

Art. 2º Caberá a Assessoria do Legislativo, a coordenação e a programação das homenagens.

Art. 3º Caberá a Diretoria de Compras a confecção das homenagens que serão entregues na referida reunião.

Art. 4º As despesas decorrentes do presente Decreto Legislativo correrão à conta de dotações orçamentárias específicas contidas no orçamento vigente.

Art. 5º Este Decreto Legislativo entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2018.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Muzambinho, estado de Minas Gerais, em 19 de dezembro de 2017.



CÂMARA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS


José Maria Dias
Presidente


Fernando Lucrecio Coluce
Primeiro Secretário

Registado e publicado nesta Secretaria e no lugar de costume da Câmara Municipal de Muzambinho em 19 de dezembro de 2017.


Fernando Lucrecio Coluce
Primeiro Secretário